



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



LEI MUNICIPAL Nº 275/2023-GAB/PMSJP

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação a Próprio Municipal Público - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – E.M.E.I. F. ESPLENDOR, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a SEÇÃO II, Art. 74, XXV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, em plenário, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. CRIAR, no âmbito do território do município de Senador José Porfírio-PA, a **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – E.M.E.I.F. ESPLENDOR**, situada na Zona Rural - “Campo II”, localizada no Travessão da Firma, interior deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

DIRCEU BIANCARDI

Prefeito Municipal